



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 439/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 60.000,00 (sessenta mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103020008.2.14	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE		
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)			
3.3.90.36.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – P. Física</i>	197	10.000,00
3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica</i>	199	50.000,00
	Total dos Créditos Adicionais Especiais		60.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

TOTAL GERAL DA FONTE

R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 02 de dezembro de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal